



DECRETO MUNICIPAL Nº 161

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 3.759.626,09 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos (Ordinários-00), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
PMC							
401.0412300142.019	33903900	38	00	R\$	10.000,00		
401.0412300142.019	33919700	48	00	R\$	742.545,10		
801.1236500422.056	31911302	135	00	R\$	20.000,00		
801.1236500422.048	31911302	122	00	R\$	22.500,00		
401.0412300142.019	31911308	33	00	R\$	5.000,00		
801.1212200462.047	31909400	276	00	R\$	7.102,26		
801.1236100512.046	31911302	97	00	R\$	26.000,00		
2601.0412200042.221	31901101	254	00	R\$	2.917,87		
401.0412300142.019	31909400	32	00	R\$	31.000,00		
401.0412300142.019	33909300	47	00	R\$	164.000,00		
601.0309100212.033	31901101	63	00	R\$	28.907,17		
801.1212200462.047	31901101	68	00	R\$	408.118,56		
601.0309100212.033	31911308	64	00	R\$	1.600,00		
1101.151.2200392.076	31901100	161	00	R\$	160.426,51		
1801.0412200892.115	31901101	199	00	R\$	1.168,77		
301.0412201012.012	31901101	12	00	R\$	172.000,00		
301.0412201012.012	31909400	14	00	R\$	135.000,00		
1901.1854100902.116	31901101	205	00	R\$	2.688,87		
201.0412200022.002	31901101	1	00	R\$	19.650,98		
201.0412200022.131	31901101	11	00	R\$	14.000,00		
801.1212200462.047	31911302	69	00	R\$	20.000,00		
401.0412300142.019	31911301	291	00	R\$	1.300.000,00		
FMS							
401.0412300142.019	31901101	38	00	R\$	50.000,00		
1401.1012200602.105	31901101	5	00	R\$	300.000,00		
1401.1012200602.105	33717000	10	00	R\$	5.000,00		
1401.1030400582.212	31901101	93	00	R\$	10.000,00		
1401.1030100932.168	31901101	45	00	R\$	50.000,00		
1401.1030200612.154	33903900	58	00	R\$	50.000,00		
TOTAL				R\$	3.759.626,09	R\$	-

Decreto nº 161/2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO